



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº069/2024 exarado no processo administrativo nº 615/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.**

HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 46.321.558/0001-70 Situado na Av. Osvaldo Cruz, nº 39, Bairro: Nossa Senhora das Dores. Santa Maria - RS, CEP 97.095-470, no valor total de **R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais)**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de medicamentos é de grande importância para atendimento dos pacientes internados e em observação no hospital municipal. Sendo que foi realizado o pedido do medicamento para o CIRC e conforme o relatório em anexo não foi adjudicado o item solicitado.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: Manutenção da Farmácia do Hospital com Recursos do SUS – 2059
Despesa: 392 - 3390.30.09.00.00.00 – MATERIAL FARMACOLÓGICO

São Vicente do Sul, 22 de agosto de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL